



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220121
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Educação neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São João de Pirabas, residente e domiciliado na Travessa das Mercês, nº102 A, CEP: 68.719-000, município de São João de Pirabas, Estado do Pará, portador do CPF nº 380.019.002-82 e RG nº 2147120-SSP PA e, de outro lado a firma L COSTA & G RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.724.724/0001-37, estabelecida na R 03, QUADRA 003, LOTE 011 RESIDENCIAL SALLES, SALLES JARDIM, Castanhal-PA, CEP 68741-515, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) GABRIEL RAMOS DA SILVA, portador da RG nº 5067272 SSP-PA e CPF (MF) nº 082.323.852-00, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021/SRP/PE e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADAS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2022 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002073	PEITO DE FRANGO - Marca.: AMERICANO Carne de frango tipo peito congelado, não temperado sem pele, sedo tolerado a variação de 8% no peso líquido do produto congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primaria: individual a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rotulo interno, de 1 kg mantida sob congelamento a -18°C. Embalagem secundaria: caixa de papelão ondulado de capacidade até 20 kg.	QUILO	720,00	17,100	12.312,00
037713	CARNE BOVINA MOÍDA - Marca.: VALE ALIMENTOS Carne bovina moída patinho. Aspecto próprio, firme, não amolecida e nem pegajosos, de cor vermelho vivo e sem mancha esverdeada, com odor característico e sabor próprio. PH 5,7 - 6,2, lipídio 8% e proteínas 18%. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número de registro do SIF). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: 0,5 kg ou 1 kg embalados em sacos de polietileno a vácuo. Embalagem secundaria: de papelão devidamente identificada com peso. A embalagens devem ser integras (lacradas), sem	QUILO	700,00	25,900	18.130,00

AV.PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



água ou gelo, rachaduras e furos. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, tipo de carne, nº de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Número de lote e demais dados do mesmo.
Não inferior 60 dias
e ter sido embalado 10 dias antes da entrega.

061274	ARROZ PARBOILIZADO - Marca.: GAMA LOPES	QUILO	1.520,00	5,370	8.162,40
--------	---	-------	----------	-------	----------

Qualidade tipo 1, beneficiado, parabolizado, longo fino, construídos de grãos inteiros com porção de 100g de proteínas de mínimo 6,4g e fibra alimentar de mínimo 1,2g. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg em sacos plásticos de polietileno transparente.

A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

Validade: O produto deve conter a data de validade de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.

Embalagem primária: Embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes atóxicos, limpos não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados.

Embalagem secundária: Fardo plástico transparente de até 30kg.

061276	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL - Marca.: CCGL	PACOTE	1.100,00	6,480	7.128,00
--------	---	--------	----------	-------	----------

Produto em pó, fino, uniforme e homogêneo. Isento de partículas queimadas e de substâncias estranhas. Cor: branca/amarelada, características de sabor e odor agradável, não caramelizado, queimado ou rançoso.

Ingredientes: Leite fluido integral, valor energético 492kcal, proteínas 26g, gorduras totais 26g, gorduras saturadas 15,4g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 400mg, cálcio 961,5mg e carboidratos 38,5g. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Validade: O produto deve conter a data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.

Embalagem primária: Sachês de polipropileno de 200mg, data do vencimento de no mínimo.

Embalagem secundária: fardo de papelão com até 10kg.

061280	CARNE BOVINA TIPO ACÉM OU AGULHA SEM OSSO - Marca.: MAFRINORTE	QUILO	755,00	34,370	25.949,35
--------	--	-------	--------	--------	-----------

Carne bovina tipo acém ou agulha sem osso em cubos e tamanho padronizados e uniformes, aproximadamente 3x3 cm. Magra e no máximo com 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios; com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF). Devem estar de acordo com exigências do Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento, validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Validade mínima: 01 ano a partir da data e fabricação. Congelada a -18C.

Embalagem primária: Plástico transparente à vácuo e deve conter as informações de lote, peso, marca do fabricante, validade.

Embalagem secundária: de polietileno, atóxico, transparente, resistente e a vácuo.

Peso de 1kg Caixa até 20 kg, embalagem a vácuo de 01 até 02kg. Com selo do SIF.

Não inferior 60 dias
e ter sido embalado 10 dias antes da entrega no depósito.

VALOR GLOBAL R\$ 71.681,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 71.681,75 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

AV.PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 013/2021/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 014/2021, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 014/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 014/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 01070002/2021, Pregão Eletrônico nº 013/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 014/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 2.055, Classificação econômica 3.3.90.30.00.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS**;

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 014/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que restar comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 01070002/2021, os quais contêm exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 014/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº013/2021/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 013/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 014/2021, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) KELLY LAYANA DE OLIVEIRA DAMASCENO, inscrito no CPF nº 036.243.672-00, nomeado através da portaria nº 034/2022-CPL/SEMED o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 034/2022-CPL/SEMED.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 04 de Maio de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ(MF) 22.981.153/0001-08
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
CPF: 380.019.002-82
CONTRATANTE

L COSTA & G RAMOS LTDA
CNPJ 33.724.724/0001-37
GABRIEL RAMOS DA SILVA
CPF: 846.062.152-91
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____